



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO

Leilão 02/2021

(Veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos pelo município)

A Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública – SEMOP, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela Secretaria Municipal De Infraestrutura e Ordem Pública, por intermédio da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de contratada pública para prestação de serviços de recolhimento, depósito, guarda e auxílio quando da existência de veículo envolvido em acidente de trânsito, danificado, avariado ou abandonado, ou sua carga nas vias públicas no município e, ainda, da organização de leilões públicos, em parceria com leiloeiro público, de veículos de terceiros apreendidos em razão de medidas administrativas previstas na lei nº 9.503/1997, aplicada pela SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA, no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com o Contrato Público nº 022/2018 de 5 agosto de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade ONLINE no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes em anexo, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O leilão será realizado no dia **13 DE AGOSTO DE 2021**, à partir das 09:00h, na modalidade **ON-LINE/ ELETRÔNICO**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ROBERTO PINHO, Matrícula: 12/2016 – Jucepe.

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I:

Data: 13/08/2021

Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09:00

1.1.2 . DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e/ou afixadas nas dependências, da **PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE** e do Pátio da Vip Leilões.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

PÚBLICA e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Executiva De Mobilidade e Ordem Pública**, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos em detrimento de medidas administrativas.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.**

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de **SUCATAS** divididas em **SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular no comércio de peças e componentes, e lotes de **CONSERVADOS**, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. **Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visita está sendo realizada de forma agendada através dos telefone (11) 3777.8088 ou (11) 94173.9674 WhatsApp nos horários das 09:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00. Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visita pública dos veículos destinados para leilão. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários: Período: Nos dias 11 e 12 de Agosto das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h.**

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevistos e intempéries.



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da **Vip LEILÕES** (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública - SEMOP, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2021 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2021 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2021 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2021 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendido no período entre os dias **13/09/2021 a 13/10/2021 (leilão do dia 13/08/2021)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATACÃO E RESPONSABILIDADE.

8.4. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

Local: VIP LEILÕES PAULISTA – Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE

Local: VIP RECIFE - IMBIRIBEIRA, Endereço: RUA ANTÔNIO EDUARDO AMORIM, Bairro: IMBIRIBEIRA, RECIFE – PE

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

8.9. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Secretário Executivo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, Comissão Permanente de Leilão, sito na Rua Zelindo Marafante, 20 – Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.400-160, no horário de 08h00 às 14h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** no ano de 2021, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Jaboatão dos Guararapes, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Vip Leilões para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital..

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Secretário Executivo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA** do município, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Jaboatão dos Guararapes/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de Julho de 2021.

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-75

Adriana Marinho Campos de Souza Moreira

Presidente da Comissão de Leilões

André Ângelo da Silva

Secretário Executivo de Mobilidade e Ordem Pública

ANEXO I

LOTE	PLACA	UF	MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	PEW2974	PE	VOLKSWAGEN/KOMBI FURGAO	2012/2013	BRANCA	9BWNF07XXDP000002	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
2	PFK7293	PE	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	AMARELA	9BD195152C0132288	CONSERVADO	R\$ 700,00
3	KKW5171	PE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2003	CINZA	9BD17302434074941	CONSERVADO	R\$ 500,00
4	KII5897	PE	CHEVROLET/AGILE LTZ	2013/2013	VERMELHA	8AGCN48X0DR206398	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
5	OSE7130	PE	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	2014/2015	PRATA	9BHBG41DBFP316360	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
6	KJJ3647	PE	FIAT/SIENA FIRE	2004/2005	PRATA	9BD17203753123156	CONSERVADO	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

7	KLV3052	PE	FORD/FIESTA	2003/2004	VERDE	9BFZF10B348163994	CONSERVADO	R\$ 700,00
8	KGL8883	PE	FORD/FIESTA	1997/1997	CINZA	9BFZZZFDVB092383	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
9	KKO4409	PE	MERCEDES-BENZ/A 160	2002/2003	PRATA	9BMMF33E33A046699	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
10	KIS4106	PE	TOYOTA/COROLLA XEI	2000/2000	VERDE	9BR53AEB2Y5514324	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
11	PGR0502	PE	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2014	PRATA	9BRB29BT7E2025304	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
12	KJN4057	PE	FORD/ESCORT 1.6I GL	1995/1995	AZUL	9BFZZZ54ZSB753415	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
13	KLA6177	PE	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	CINZA	9BD178236Y2163524	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
14	KIJ6878	PE	FORD/KA	1997/1997	PRATA	9BFZZZGDAVB017387	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
15	KFW2483	PE	FORD/KA 1.6 FLEX	2008/2009	PRETA	9BFZK03P79B023485	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
16	KFT6708	PE	FIAT/PREMIO SL	1992/1992	BRANCA	9BD146000N3877665	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
17	CXY6660	PE	AUDI/A4	2000/2000	PRATA	WAUAH68D4YA139428	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
18	KLX5811	PE	HONDA/CIVIC LXL	2005/2005	CINZA	93HES16305Z106822	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
19	MXH9959	RN	VOLKSWAGEN/PARATI CL	1994/1994	VERMELHA	9BWZZZ30ZRP223381	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
20	KIR7644	PE	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	9BWZZZ377TT041305	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
21	KLP0882	PE	HYUNDAI/HR HDB	2008/2009	BRANCA	95PZBN7HP9B012633	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
22	KLP0962	PE	HYUNDAI/HR HDB	2008/2009	BRANCA	95PZBN7HP9B012642	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
23	KJL6537	PE	KIA/K2700 STD	2005/2006	BRANCA	KNCSE211267084566	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
24	KJL6617	PE	KIA/K2700 STD	2005/2006	BRANCA	KNCSE211267084569	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
25	KLJ0080	PE	FORD/ESCORT L	1991/1991	VERDE	9BFZZZ54ZMB221304	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
26	KMB6468	PE	ASIA/TOWNER	1997/1998	BRANCA	KN3HNP8D2VK030577	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
27	KLV3991	PE	VOLKSWAGEN/KOMBI	2005/2005	BRANCA	9BWGB07X35P005922	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
28	OCD2204	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR759700	CONSERVADO	R\$ 800,00
29	KJH6882	PE	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M154847	CONSERVADO	R\$ 700,00
30	KFY6549	PE	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	VERMELHA	95VCA2E59AM002023	CONSERVADO	R\$ 500,00
31	PFN1528	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR535165	CONSERVADO	R\$ 800,00
32	PDR3561	PE	WUYANG/WY48Q-2	2012/2013	VERMELHA	LWYMCA203D6013156	CONSERVADO	R\$ 500,00
33	PCH2532	PE	SHINERAY/XY 50 Q 2	2014/2015	BRANCA	LXPCBL09F0205109	CONSERVADO	R\$ 500,00
34	PCL8965	PE	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RE2120H0007308	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
35	PGH5132	PE	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHA	9C2HC1410DR004492	CONSERVADO	R\$ 800,00
36	PDE0145	PE	HAOJIAN/AVELLOZ AZ1	2014/2014	PRATA	LP6XCBA05E0052187	CONSERVADO	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DO GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE LEILÃO

37	PGK3438	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR481076	CONSERVADO	R\$ 800,00
38	KGD4549	PE	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR091418	CONSERVADO	R\$ 800,00
39	PEY4187	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1400B0019877	CONSERVADO	R\$ 800,00
40	NVF3879	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	BRANCA	9C2KC1650BR501678	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
41	KLN0639	PE	LONCIN/ITALIKA FT125	2008/2009	PRATA	LLCLPP2029E102763	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
42	KJZ5575	PE	WUYANG/WY 125 ESD	2008/2008	PRETA	LWYPCJ9A486049777	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
43	KLB7373	PE	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	VERMELHA	9C2ND07004R010100	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
44	KGL6640	PE	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080221254	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
45	KKE0823	PE	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	95VCB1K889M022111	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
46	KLN4583	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR007926	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
47	OFB9372	PB	IROS/MOVING125 ESD	2011/2012	PRATA	96ZMV2125CM000061	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
48	PDO5752	PE	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA201D6012829	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
49	KIW0063	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	9C2MC27001R021171	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
50	PCZ1331	PE	WUYANG/WY48Q-2	2013/2014	VERMELHA	LWYMCA209E6010814	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
51	PFA4732	PE	SHINERAY/XY 110 V	2010/2011	PRETA	LXYXCHL00B0502413	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
52	NXW7804	PE	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	9C2KD0510AR030316	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
53	NXU8792	PE	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	95VCA4F5ABM004220	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
54	PEP9320	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR747156	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
55	PCK4922	PE	SHINERAY/XY 50 Q 2	2009/2010	VERMELHA	LXYXCB06A0234978	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de Julho de 2021.

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-75

Adriana Marinho Campos de Souza Moreira

Presidente da Comissão de Leilões

André Ângelo da Silva

Secretário Executivo de Mobilidade e Ordem Pública